

EDSON LOLO BRIGIDA
R ESPERANCA 373 BL E AP 133
JD STA FE
18031-310 SOROCABA SP

Nota Fiscal

Conta de Energia Elétrica

Nº 076625341 Série C

Data de Emissão: 12/07/2021

Data de Apresentação: 15/07/2021

Pág: 01 de 01

Conta Contrato Nº 210031831760

Leitura Próximo Mês: 11/08/2021

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
07	SORBU176-00000398	22848851	704542177

Reservado ao Fisco

98EA.5715.55B3.0118.281F.90CD.B2B6.7503

PREZADO(A) CLIENTE

A partir de 01/07/2021 sua conta será faturada com bandeira vermelha patamar 2, no valor de R\$9,49 a cada 100 kWh, conforme determinado pela ANEEL.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EDSON LOLO BRIGIDA
R ESPERANCA, 373 BL E AP 133
JD STA FE
18031-310 SOROCABA - SP

CPF: 072.727.938-64

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 2570 www.cpf.com.br	704542177	INSTALAÇÃO 4001623697	JUL/2021	26/07/2021	*****

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês	Quant.	Unid.	Tarifa com	Valor Total	Base Cálculo	Aliq.	ICMS	Base Cálculo	PIS	COFINS	Bandeiras
115	Nº 903903427980	Ref.	Faturada	Med.	Tributos R\$	da Operação	ICMS R\$	ICMS		PIS/COFINS	0,81%	3,71%	Tarifárias (Dias)
0605	Custo Disp Uso Sistema TUSD	JUL/21	50,000	kWh	0,28460000	14,23				14,23	0,12	0,53	Vermelha P2
0601	Disp Sistema-TE	JUL/21	50,000	kWh	0,27420000	13,71				13,71	0,11	0,51	20 Dias
0601	Adicional D Sist Band Vermelha	JUL/21				3,91				3,91	0,03	0,15	Vermelha P2
0804	Juros de Mora	MAR/21				2,15							12 Dias
0804	Juros de Mora	ABR/21				0,92							
0805	Multa por Atraso Pgto	MAR/21				1,48							
0805	Multa por Atraso Pgto	ABR/21				0,98							
0805	Atualização Monetária	MAR/21				6,92							
0805	Atualização Monetária	ABR/21				3,85							
	Total Distribuidora					47,95							

Total Consolidado

47,95

31,25

0,26

1,49

HISTÓRICO DE CONSUMO

kWh Dias

TARIFA ANEEL

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

2021 JUL	35	32	Consumo	TUSD	TE	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
JUN	40	28	Consumo kWh	0,27175000	0,28180000	22848851	Ativa	12/07/2021	10/06/2021	Multipl.	[kWh]	[%]	Próximo Mês
MAI	76	31						6028	5993	1,00	35		11/08/2021
ABR	87	31											
MAR	112	31											
FEV	113	28											
JAN	110	29											
2020 DEZ	125	33											
NOV	107	33											
OUT	71	28											
SET	77	31											
AGO	105	32											
JUL	114	31											

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Não Pague. Para sua comodidade o valor devido R\$ 47,95 será cobrado, sem acréscimo em conta futura. Caso não queira esta opção, é possível solicitar o código de barras para pagamento e o cancelamento desse serviço através de nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal

Conta de Energia Elétrica

Nº 076625341 Série C

CódDébAut-Banco
210031831760

Total a Pagar (R\$)

Data de Vencimento

26/07/2021

NÃO RECEBER. O VALOR DESTA FATURA SERÁ INSERIDO EM CONTA FUTURA ISENTA DE ENCARGOS
SAIBA MAIS EM: www.cpf.com.br/contaminima

Recibo do Pagador
06/2021

PARIS

EXCELLENCE

Beneficiário final:
CONDOMINIO PARIS (26.724.477/0001-03) Rua Esperanca, 373 Jardim Santa Fe -
Sorocaba SP 18031-310Unidade
133 E

Composição da cobrança

Cotas do Mês	241,19
Consumo de Água M³: 326,0480(Jun) -325,8980(Mai)= 0,1500	32,82
Fundo de Reserva	12,71

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
MAI/2021

	VALOR
Saldo em 30/04/2021	783.913,47

Receitas

Cotas do Mês	182.505,75
Juros	6.399,06
Multas	1.200,12
Descontos	-4,00
Tarifa Cobrança	-1.816,00
Rendimento de Aplicação	480,65
Rendimento de Conta Corrente	189,19
Multas Infrações	241,19
Consumo de Água	19.269,14
Fundo de Reserva	5.401,75
Honorário Advocatório	1.066,55
Pagamentos a Menor	-6,14
Acordo	30.608,22
Taxa de Acesso	744,00
Cartão Carrinho de Compra	160,00
Custas Processuais	3.631,19
Desconto Salão de Festas	-120,00
Total de Receitas	169.950,67

Despesas

Mensais	
Energia Elétrica	9.692,91
Água e Esgoto	14.965,92
Gás	3.878,85
Seguro Predial	1.431,88
Telefone	119,97
Condomob	472,20
Total de Mensais	30.553,73
Manutenção	
Elevadores	8.586,00
Jardim - Paisagismo	1.300,00
Materiais de Construção	110,00
Manutenção Elétrica	3.380,00
Mão de Obra Contratada	5.977,59
Despesa com Sinalização	105,00
Dedetização	1.817,90
Material de Limpeza	2.874,79
Piscina	495,00
Materiais Elétricos	2.425,17
Serralheria	6.880,00
Manutenção Esgoto	540,00

Pagador

EDSON LOLO BRIGIDA (07272793864)

Total de Manutenção	34.611,45
Administrativas	
Material de Escritório	148,80
Gráfica	149,60
Honorários Advocatórios	1.112,11
Cópias	1.005,30
Correios	432,71
Serviços de Motoboys	30,00
Honorários Administrativos	4.368,00
Honorários Síndico	3.300,00
Diversos	1.503,84
Total de Administrativas	12.050,36
Aquisições	
Moveis e Utensílios	1.041,20
Utensílios	318,89
Total de Aquisições	1.360,09
Movimentação Bancária	
Manutenção de Conta	70,50
Total de Movimentação Bancária	70,50
Serviços Terceirizados	
Portaria	35.846,45
Limpeza	21.620,10
Total de Serviços Terceirizados	57.466,55
Encargos Sociais	
Darf. PIS-COFINS-CSSL	1.846,05
GPS	3.117,40
Total de Encargos Sociais	4.963,45
Total de Despesas	141.876,13
Mov. Líquido (Receitas-Despesas)	28.074,54
Saldo em 31/05/2021	732.788,01

Agência/Cod. Beneficiário
1268/43778-5Nosso número
109/07719434-9Vencimento
20/07/2021(=) Valor do documento
286,72

Multa/Juros/Descontos

(=) Valor pago

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09073 71943.491267 84377.850007 1 86870000028672

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Banco Itaú S.A.				Agência/Cod. Beneficiário 1268/43778-5	
Beneficiário final: CONDOMINIO PARIS (26.724.477/0001-03) Rua Esperanca, 373 Jardim Santa Fe - Sorocaba SP 18031-310				Intermediado por: PJBANK Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71	
Data do documento 14/07/2021		Nº do Documento 71781		Data processamento 20/07/2021	
Uso do banco		Carteira 109	Moeda R\$	(x) Valor	
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00% = R\$5,73 Juros 0,033% a.d. = R\$0,09/dia					(=) Valor do documento 286,72
					Multa/Juros/Descontos
					(=) Valor

Pagador
EDSON LOLO BRIGIDA (07272793864)
Rua Doutor Júlio Prestes, 1096 Centro
18230000 São Miguel Arcanjo-SP

Código de baixa:

Sacador/Avalista: CONDOMINIO PARIS 26.724.477/0001-03



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

W800A PARIS

Declaração de Quitação Anual de Débitos

Posição 29/07/2021; Unidade 133-E

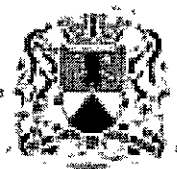
Na qualidade de administradores do CONDOMÍNIO PARIS, situado na Rua Esperança, 373, declaramos para os devidos fins de direito que, NÃO CONSTA NENHUM DÉBITO CONDOMINIAL do período que compete a administradora contra a unidade:

133.E
EDSON LOLO BRIGIDA



Excellence Condomínios

Av. Washington Luiz, 310 Edifício Black and White, Cobertura, Torre Black Jardim Emília - Sorocaba/SP



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 1

CERTIDÃO Nº: 299.449/21-61

Certidão via web

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, conforme o requerido pela parte interessada, que encontram-se registradas nesta Área de Administração Tributária as seguintes informações, nesta data:

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 53.33.43.0618.05.055

MATRÍCULA: 100.046 CARTÓRIO: 2º CARTORIO DE REGISTROS DE IMOVEIS E ANEXOS DATA: 22/08/2013

LOGRADOURO: RUA ESPERANCA

NÚMERO: 373

COMPLEMENTO: BL E APTO 133 ANDAR 13 RESIDENCIAL PARIS

QUADRA: GLEB

LOTE: AREA 02/03

LOTEAMENTO: JARDIM FE-SANTA

ÁREA TERRITORIAL: 28,45004282 m2

ÁREA CONSTRUÍDA ATUAL: 81,500000 m2

ENDEREÇO.ENTREGA:

RUA MARIA SOARES LEITAO, 123

PARQUE CAMPOLIM

CIDADE SOROCABA - SP CEP: 18.047-690

VALOR VENAL IMÓVEL:

ANO 2021 - R\$ 86.107,90 - (OITENTA E SEIS MIL E CENTO E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VALOR VENAL TERRENO:

ANO 2021 - R\$ 2.252,55 - (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR VENAL CONSTRUÇÃO:

ANO 2021 - R\$ 83.855,35 - (OITENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

TIPO IMÓVEL: Predial

TIPOLOGIA: Apartamentos residenciais

USO IMÓVEL: Residencial

CATEGORIA: FINO

Certidão emitida às 15:33:43 h, do dia 26/07/2021.

Código de autenticidade: **6FF70B4C3B85A083**

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


[Efetuar nova consulta do IPTU](#)

1 Dados do Imóvel

Inscrição: 533343061805055

Nº CADASTRO (SORTEIO IPTU)
321333

Endereço do imóvel:

RUA ESPERANCA, 373 - BL E APTO 133 ANDAR 13
RESIDENCIAL PARIS

JARDIM FE-SANTA Quadra GLEB Lote AREA 02/03

SOROCABA/SP - CEP: 18.031-310

CPF responsável parcelamento

Parcelas

Tributo	Número	Vencimento	Valor	Juros	Multa	Desconto	Total	
IPTU/TAXAS	1	18/03/2021	42,13	0,82	6,91	0,00	49,86	✓ Pago
IPTU/TAXAS	2	19/04/2021	42,02	0,69	4,20	0,00	46,91	✓ Pago
IPTU/TAXAS	3	18/05/2021	42,02	0,55	1,76	0,00	44,33	✓ Pago
IPTU/TAXAS	4	18/06/2021	42,02	0,00	0,00	0,00	42,02	✓ Pago
IPTU/TAXAS	5	19/07/2021	42,02	0,00	0,00	0,00	42,02	✓ Pago
IPTU/TAXAS	6	18/08/2021	42,02	0,00	0,00	0,00	42,02	✓ Pago
IPTU/TAXAS	7	20/09/2021	42,02	0,00	0,00	0,00	42,02	✓ Pago
IPTU/TAXAS	8	18/10/2021	42,02	0,00	0,00	0,00	42,02	✓ Pago

[Emitir Guia](#)
[Efetuar nova consulta do IPTU](#)

- Para concluir a adesão ao parcelamento do valor à vista em 3 vezes, o contribuinte deverá efetuar o pagamento da guia gerada através do botão "Parcelar a Cota Única", que é referente à 1ª parcela;
- Assim que acusado o respectivo pagamento, as 2ª e 3ª parcelas estarão disponíveis no portal do IPTU;
- Caso o pagamento não seja efetuado, o lançamento do carnê permanecerá da forma original.

Para melhor acessar o site utilize:

© DSF - Desenv. de Sistemas Fiscais

Prefeitura de Sorocaba
Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
Alto da Boa Vista - Sorocaba - São Paulo
Telefone: (15) 3238-2100
E-mail: faleconosco@sorocaba.sp.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE
COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os signatários deste Instrumento, de um lado como **Outorgante Cedente(s)**, **ROBERTO CARLOS DE FRANCA CARVALHO FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, portador do RG nº 16.775.947-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 215.010.858/11, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Romeu do Nascimento nº 280, Apartamento nº 102-B, Portal da Colina, Unico, Campolim - e de outro lado como **Outorgado(s) Cessionário(s)**, **EDSON LOLO BRIGIDA**, autônomo, portador do RG nº 20.155.904-3-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 072.727.938/64, e sua mulher **ANA LUCIA ARRIVABENE LOLO BRIGIDA**, senhora do lar, portadora do RG nº 16.189.668-6-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 106.364.698/75, ambos brasileiros casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, conforme termo de casamento devidamente registrado sob o nº 1.944 lavrado no livro nº B-08 as folhas nº 133 do Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel Arcanjo - SP, residentes e domiciliados na cidade de São Miguel Arcanjo - SP, na Rua Dr. Julio Prestes nº 1.098, Centro, CEP 18230-000.

E ainda como Interventente:

1-) **"EFE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA"**, pessoa jurídica com sede nesta cidade, na Rua Souza Pereira n. 410, 1ª sobre loja, sala 02, centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.749.716/0001-00.

2-) **"CONSTRUTORA ALAVANCA LTDA"**, pessoa jurídica com sede nesta cidade, na Rua Maria Soares Leitão nº 123, sala 01, Parque Campolim, CEP 18047-690, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 45.409.125/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO DE COMPROMISSO:

Através do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra, firmado nesta cidade, em 08 de outubro de 2015, a Interventente, então **VENDEDORA**, se comprometeu e se obrigou a vender a(s) Cedente(s), que por sua vez prometeram comprar a **UNIDADE 133 TORRE "E" DO EMPREENDIMENTO "RESIDENCIAL PARIS", E DUAS VAGAS DE GARAGENS**, pelo preço total de **R\$215.670,48** (duzentos e quinze mil seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO IMÓVEL:

Pelo instrumento mencionado na cláusula primeira, a Cedente tornou-se senhora e possuidora dos direitos de promissaria compradora que recaem sobre a **UNIDADE 133 TORRE "E" DO EMPREENDIMENTO "RESIDENCIAL PARIS", E DUAS VAGAS DE GARAGENS**. - Havido por **"EFE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA"**, através de título devidamente registrado na matrícula nº 83.573 de ordem do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CESSÃO DE DIREITOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a(s) Cedente(s) cede(m) e transfere(m) ao(s) Cessionário(s) todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes do referido instrumento, mediante o preço certo e ajustado de **R\$225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), pago da seguinte forma: **R\$92.000,00** (noventa e dois mil reais) representado pelo cheque nº 003.169 conta corrente nº 009359 agência nº 2016 do Banco Bradesco, emitido por Edson Lolo Brigida e outora, para ser depositado no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2016; **R\$6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) representado por depósito de R\$6.500,00 conta corrente nº 009359 agência nº

... não serão computadas, para efeito de restituição, as multas e juros, honorários e demais penalidades pagas pelo COMPRADOR. A devolução de valores se iniciará 2 (dois) dias após a venda desta unidade para um terceiro.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSÃO DE DIREITOS

O presente instrumento que deu origem a esta cessão está completamente quitado junto a Interviente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS IMPOSTOS E TAXAS

O(s) Cessionário(s) fica(m) responsável(is), a partir desta data, pelos pagamentos dos impostos, taxas e contribuições da associação de moradores, que recaem sobre o imóvel aqui objetivado.

Parágrafo Primeiro: Que a(s) Cedente(s) declara(m) que o imóvel descrito na cláusula segunda encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, bem como quites de impostos e taxas até a presente data.

Parágrafo Segundo: Em função da cessão de direitos e obrigações ora efetivada, todas as despesas da escritura definitiva, recolhimento do ITBI e registro, inclusive eventuais despesas com anuidade da escritura, ou cessão e transferência e ITBI da cessão, correrão por conta do(s) ora Cessionário(s), o(s) qual(is) declara(m) ter pleno conhecimento de tais despesas.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSMISSÃO DA POSSE

O(s) Cessionário(s) entra(m) na posse do imóvel aqui em objeto após a entrega das chaves pela construtora.

CLÁUSULA SETIMA - DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretirável, não sendo lícito a qualquer das partes o seu arrependimento, obrigando-se não só as partes contratantes, como seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUB-ROGAÇÃO

O(s) Cessionário(s), declara(m), ter conhecimento de todas as cláusulas e condições do Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Venda e Compra, referido na Cláusula Primeira acima, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, em cujos direitos e obrigações é ou são ora sub-rogado(s), aceitando-as e comprometendo-se desde já a cumpri-las integralmente por si, seus herdeiros e na forma da lei.

Parágrafo Único: APOS O PAGAMENTO TOTAL DE TODAS AS PARCELAS o Cedente autoriza desde já a Interviente a outorgarem ao(s) Cessionário(s) a respectiva escritura definitiva de compra e venda, as quais compareçam neste instrumento declarando o conhecimento da presente cessão, e PARTES autorizam o Sr. Oficial de Registro de Imóveis competente a proceder aos registros e averbações que se façam necessários.

CLÁUSULA NONA - O(s) Cessionário(s), estão recebendo neste memorial descrito do Interviente.

CLÁUSULA DECIMA - COMERCIALIZAÇÃO

A presente transação foi intermediada por Maria de Jesus Lopes ORECI nº 14.182 e Gilmar Gomes, os quais recebem neste ato o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), representado pelo cheque nº 000170 com vencimento nº 009359 agência nº 2019 do Banco Bradesco, emitido por Edson Luiz Mendes e Costa, para ser depositado no

2019 do Banco Bradesco, emitido por Edson Lolo Brígida e outra, para ser depositado no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2016, o R\$6.500,00 (seis mil reais) representado pelo cheque nº 000171, conta corrente nº 009359 agência nº 2019 do Banco Bradesco, emitido por Edson Lolo Brígida e outra, para ser depositado no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2016, cuja quitação será automática após a compensação positiva dos mesmos, e o saldo devedor no importe de R\$120.000,00 (cem vinte mil reais) deverá ser pago através de 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira no dia 20 de fevereiro de 2016 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, vencendo-se a última no dia 20 de janeiro de 2017, parcelas essas representadas pelos cheques nºs 000172, 000165, 000166, 000167, 000168, 000161, 000162, 000163, 000164, 000157, 000158 e 000159 respectivamente, conta corrente nº 009359 agência nº 2019 do Banco Bradesco, emitido por Edson Lolo Brígida e outra, **CUJA QUITAÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA APÓS A COMPENSAÇÃO POSITIVA DOS MESMOS**

MORA E INADIMPLEMENTO - PENALIDADES E RESCISÃO

MORA - A impropriedade do COMPRADOR no pagamento de qualquer valor devido por força deste instrumento acarretará, independente de prévio aviso ou notificação, a imediata incidência de:

- a) Reajuste dos valores em débito até a data de seu efetivo pagamento, segundo a variação do índice que esteja sendo adotado, calculado "pro rata die", ou seja, aplicação por dia de atraso de 1/30 (um trinta avos) da última variação mensal conhecida;
- b) Multa moralista de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito em atraso;
- c) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;
- d) Despesas, emolumentos, taxas dispendidas com a cobrança, e honorários advocatícios, desde já prefixados no mínimo de 15% na fase extrajudicial e 20% na fase judicial.

INADIMPLEMENTO - Em caso de inadimplemento do COMPRADOR, os direitos a fração ideal do terreno e a parte construída adicionada responderão pelo débito (vencido e a vencer). Nessa hipótese, depois de notificar o COMPRADOR, a VENDEDORA poderá considerar rescindido este contrato, hipótese em que serão deduzidas das quantias pagas as seguintes verbas (todas reajustadas):

- I. O sinal pago a título de arras (art. 420 do Código Civil);
 - II. As despesas de corretagem (salvo se o valor tiver sido pago diretamente à empresa intermediadora, hipótese em que não haverá dedução);
 - III. As despesas com a campanha de vendas (folhetos, cavaletes, publicações, stand de vendas, etc.) no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda atualizado, caso o stand de vendas já esteja fechado, ou 4% (quatro por cento) sobre o valor de venda atualizado, na hipótese de o stand de vendas ainda estar aberto;
 - IV. As despesas relativas à administração do contrato, cobrança pessoal, administrativo, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores pagos;
 - V. 7,38% sobre os valores pagos, reajustados, pelas despesas tributárias;
 - VI. 20% sobre o valor total do contrato (atualizado pelo IGP-M desde a contratação até a rescisão contratual).
- Ítulo de cláusula penal e sem prejuízo da cobrança cumulativa das demais penalidades pactuadas.

de 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2016, o R\$6.500,00 (seis mil reais) representado pelo cheque nº 000171
conta corrente nº 009359 agência nº 2018 do Banco Bradesco, emitido por Edson Lolo Brigida e outra, para ser
depositado no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2016, cuja quitação será automática após a compensação
positiva dos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

O foro para dirimir qualquer dúvida resultante do presente instrumento será o desta comarca de Sorocaba.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em quatro vias.

Sorocaba, 19 de janeiro de 2015.

Cedente - ROBERTO CARLOS DE FRANCA CARVALHO FILHO

Cessionários - EDSON LOLO BRIGIDA

Cessionários - ANA LUCIA ARRIVABENE LOLO BRIGIDA

Interveniente - FFE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Interveniente - CONSTRUTORA ALAVANCA LTDA

TESTEMUNHAS:

RECEBUEI POR DOBRO LUGAR COM VALOR DE R\$6.500,00 (SEIS MIL REAIS) EM
CHEQUE DE FRANCA CARVALHO FILHO, EM 25/01/2016, POR
R\$6.500,00 (SEIS MIL REAIS) - INSS/INSS/INSS
Em Teste:
MARCELO ROBERTO FREIRE
SOLICITANTE - 25/01/2016
CARTÃO DE SEGURANÇA DOBRO LUGAR

RECEBUEI POR DOBRO LUGAR COM VALOR DE R\$6.500,00 (SEIS MIL REAIS) EM
CHEQUE DE FRANCA CARVALHO FILHO, EM 25/01/2016, POR
R\$6.500,00 (SEIS MIL REAIS) - INSS/INSS/INSS
Em Teste:
MARCELO ROBERTO FREIRE
SOLICITANTE - 25/01/2016
CARTÃO DE SEGURANÇA DOBRO LUGAR

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os signatários deste instrumento, de um lado, como **Outorgante Cedente(s): ROBERTO CARLOS DE FRANÇA CARVALHO FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, portador do RG nº 16.775.947-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 215.940.858/11, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Romeu do Nascimento nº 280, Apartamento nº 192-B, Portal da Colina, Único, Campolim; - e de outro lado como **Outorgado(s) Cessionário(s): EDSON LOLO BRIGIDA**, autônomo, portador do RG nº 20.155.904-3-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 072.727.938/64, e sua mulher **ANA LUCIA ARRIVABENE LOLO BRIGIDA**, senhora do lar, portadora do RG nº 16.189.668-6-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 106.364.698/75, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, conforme termo de casamento devidamente registrado sob o nº 1.944 lavrado no livro nº B-08 as folhas nº 133 do Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel Arcanjo -SP, residentes e domiciliados na cidade de São Miguel Arcanjo - SP, na Rua Dr. Julio Prestes nº 1.096, Centro, CEP. 18230-000.

E ainda como **Interveniente**:

1-) **"FFE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA"**, pessoa jurídica com sede nesta cidade, na Rua Souza Pereira n. 410, 1ª sobre loja, sala 02, centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.749.716/0001-00.

2-) **"CONSTRUTORA ALAVANCA LTDA"**, pessoa jurídica com sede nesta cidade, na Rua Maria Soares Leitão nº 123, sala 01, Parque Campolim, CEP 18047-690, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 45.409.125/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO DE COMPROMISSO:

Através do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra, firmado nesta cidade, em 08 de outubro de 2015, a **Interveniente**, então **VENDEDORA**, se comprometeu e se obrigou a vender a(s) **Cedente(s)**, que por sua vez prometeram comprar a **UNIDADE 133 TORRE "E" DO EMPREENDIMENTO "RESIDENCIAL PARIS", E DUAS VAGAS DE GARAGENS**, pelo preço total de **R\$215.670,48** (duzentos e quinze mil seiscientos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMÓVEL:

Pelo instrumento mencionado na cláusula primeira, a **Cedente** tornou-se senhora e possuidora dos direitos de promissária compradora, que recaem sobre a **UNIDADE 133 TORRE "E" DO EMPREENDIMENTO "RESIDENCIAL PARIS", E DUAS VAGAS DE GARAGENS**. – Havido por **"FFE CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA"**, através de título devidamente registrado na matrícula nº 83.573 de ordem do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE DIREITOS:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a(s) **Cedente(s)** cede(m) e transfere(m) ao **Cessionário(s)** todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes do referido instrumento, mediante o preço certo e ajustado de **R\$225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), pago da seguinte forma: **R\$92.000,00** (noventa e dois mil reais) representado pelo cheque nº 000169 conta corrente nº 009359 agência nº 2019 Banco Bradesco, emitido por Edson Lolo Brigida e outra, para ser depositado no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2016, **R\$6.500,00** (treze mil reais) representado pelo cheque nº 000170 conta corrente nº 009359 agência

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

114.808

FOLHA

01

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Código (CNS) nº 11.260-7 - CNJ

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Sorocaba, 03 de novembro de 2016.

IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada por Apartamento nº 133, localizada no 13º pavimento, da Torre E, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO PARIS", com entrada pelo nº 373 da Rua Esperança, nesta cidade, com uma área privativa de 51,9600 metros quadrados, uma área comum de 44,1505 metros quadrados (incluindo as vagas de garagem), e uma área total de 96,1105 metros quadrados, que corresponde uma fração ideal de 0,002398 no terreno onde está construído o edifício, cabendo-lhe o direito ao uso de 02 (duas) vagas de garagem sob os nºs 264 e 265, cobertas, sem auxílio de manobrista, para guarda e estacionamento de um automóvel de passeio de pequeno ou médio porte, em cada vaga.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 53.33.43.0618.05.055.

REGISTRO ANTERIOR: R. 684-100.046, em 03 de novembro de 2016, deste Livro e Serviço.

PROPRIETÁRIA: CONDOMÍNIO PARIS INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.246.872/0001-08, com sede na Rua Maria Soares Leitão, nº 123, Sala 10, Parque Campolim, nesta cidade. (Protocolo nº 299.767 - 21/09/2016)

(c/j)

Célio Augusto Braga / Luciene Aparecida Meiga
Escrivente Autorizado

Marco Antonio Salim Ferreira / Valéria A. Rodrigues dos Reis
Oficial Substituto / Substituta

Av. 01-114.808, em 03 de novembro de 2016.

O imóvel objeto desta matrícula, além de outros, acha-se gravado com o seguinte ônus: EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme R.235 da matrícula nº 100.046, procedência desta. (Protocolo nº 299.767 - 21/09/2016)

(c/j)

Célio Augusto Braga / Luciene Aparecida Meiga
Escrivente Autorizado

Marco Antonio Salim Ferreira / Valéria A. Rodrigues dos Reis
Oficial Substituto / Substituta

(CONTINUA NO VERSO)

MÁTRICULA

114.808

FOLHA

01

VERSO

Av.02-114.808, em 26 de junho de 2017.

De conformidade com o Termo de Aditamento ao Instrumento Particular de Mútuo, com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, datado de 13 de junho de 2017, as partes CONDOMÍNIO PARIS INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.; e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificadas, ADITARAM a Hipoteca objeto de R.235 da matrícula nº 100.046, procedência desta, transportado para a Av.1 de ordem, para ficar constando que fica repactuado o prazo remanescente de amortização estabelecido no contrato originário, nos termos constantes da Averbação 911, efetuada nesta data, na matrícula nº 100.046, deste Livro e Serviço. (Protocolo nº 309.630 - 19/06/2017)

(e/j)

Eduardo Soncin
Escravante Autorizado

Jose Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salim Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

83.573

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



Sorocaba, 19 de janeiro de 2011.

IMÓVEL: UM TERRENO localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km. 99, Bairro Itapeva, nesta cidade, designado por Gleba "C", com as seguintes medidas e confrontações: Começa no ponto 1, com coordenadas UTM Norte (Y) de 7396033.614 e Este (X) de 249277.708, de onde segue em direção ao ponto 2 com azimute de $342^{\circ}34'33''$ em uma distância de 200,00 metros, divididos em quatro partes, sendo 77,85 metros confrontando com propriedade de Lilia Coghi Neves (prédio nº 187 da Rua Lázaro Guerreiro Púglia), 49,75 metros e 36,71 metros, com propriedades de Maria Angela Verrone Gonzales (prédio nºs 171 e 111, respectivamente, da Rua Lázaro Guerreiro Púglia) e 35,69 metros com propriedade de Regina Suely Bianchi (prédio s/nº da Rua Lázaro Guerreiro Púglia), através de cerca e muro, defletindo à direita, segue em direção ao ponto 3 com azimute de $74^{\circ}20'07''$ em uma distância de 60,27 metros, divididos em três partes; sendo 16,40 metros confrontando com propriedade de Noé Batista Teobaldo (prédio nº 471 da Rua Esperança - lotes 6 e 5, da quadra "G", do Jardim Santa Fé), 29,87 metros com propriedade de Ademir Lopes Soares (prédio nº 30 da Rua do Amor - lote 1, da quadra "G", do Jardim Santa Fé) e 14,00 metros com a Rua do Amor - Jardim Santa Fé, através de muro, defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto 4 com azimute de $343^{\circ}03'32''$ em uma distância de 40,25 metros, confrontando com a Rua do Amor - Jardim Santa Fé, através de linha de divisa, defletindo à direita, segue em direção ao ponto 5 com azimute de $71^{\circ}00'10''$ em uma distância de 60,04 metros, confrontando com a Rua Esperança - Jardim Santa Fé, através de linha de divisa, defletindo à direita, segue em direção ao ponto 6 com azimute de $163^{\circ}03'32''$ em uma distância de 43,74 metros, confrontando com a Rua da Justiça - Jardim Santa Fé, através de linha de divisa, defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto 7 com azimute de $74^{\circ}20'07''$ em uma distância de 63,75 metros divididos em duas partes, sendo 13,66 metros confrontando com a Rua da Justiça - Jardim Santa Fé e 50,09 metros com propriedade de Maria Inês Santos (prédio nº 25 da Rua da Justiça - lote nº 9 e parte do lote nº 7, da quadra "E", do Jardim Santa Fé), através de muro, defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto 8 com azimute de $74^{\circ}12'16''$ em uma distância de 132,85 metros divididos em seis partes; sendo 13,34 metros confrontando com propriedade de Maria Inês Santos (parte do lote 7, da quadra "E", do Jardim Santa Fé), 13,88 metros com a Rua da Caridade, 29,65 metros com propriedade de Jair Marques (prédio s/nº da Rua da Caridade - lote 8, da quadra "C", do Jardim Santa Fé), 29,96 metros com propriedade de Francisca Sandei Toledo (prédio nº 40 da Rua da Fé - lote 9, da quadra "C", do Jardim Santa Fé), 12,45 metros com a Rua da Fé - Jardim Santa Fé, e 33,57 metros com propriedade de Maria Aparecida Duarte (prédio s/nº da Rua da Fé - lote nº 16, da quadra "A", do Jardim Santa Fé), através de muro, defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto 9 com azimute de $55^{\circ}21'37''$ em uma distância de 26,95 metros divididos em três

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

83.573

FOLHA

01

VERSO

partes, sendo 12,29 metros e 10,25 metros confrontando com propriedade de Renato Ruiz Penha (prédio nº 147 da Rua Esperança - lotes nºs 15 e 14, da quadra "A", do Jardim Santa Fé) e 4,41 metros com a propriedade de Domingos Festa Neto (prédio nº 83 da Rua Esperança - lote nº 13, da quadra "A", do Jardim Santa Fé), através de muro, defletindo à direita, segue em direção ao ponto 10 com azimute de 166° 16' 26" em uma distância de 267,71 metros, confrontando com a propriedade de Celso Luiz Targa Fernandes, através de cerca, defletindo à direita, segue em direção ao ponto 11 com azimute de 260° 39' 39" em uma distância de 4,93 metros, defletindo à direita, segue em direção ao ponto 12 no azimute de 264° 32' 30" em uma distância de 34,42 metros, defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto 13 com azimute de 254° 11' 43" em uma distância de 24,61 metros, defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto 14 com azimute de 241° 34' 53" em uma distância de 76,07 metros, defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto 15 com azimute de 229° 51' 03" em uma distância de 14,26 metros, defletindo à direita, segue em direção ao ponto 16 com azimute de 238° 47' 04" em uma distância de 42,73 metros, defletindo à direita, segue em direção ao ponto 17 com azimute de 255° 03' 21" em uma distância de 46,09 metros, defletindo à direita, segue em direção ao ponto 18 com azimute 257° 05' 02" em uma distância de 64,87 metros, confrontando do ponto 10 ao ponto 18 com faixa de domínio do D.E.R., através de alambrado, defletindo à direita, segue em direção ao ponto 19 com azimute de 348° 18' 43" em uma distância de 53,63 metros, defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto 20 com azimute de 262° 17' 19" em uma distância de 27,27 metros, confrontando do ponto 18 ao ponto 20 com propriedade de Beldi - Comércio, Participações e Representações Ltda., através de cerca, defletindo à direita, segue em direção ao ponto 1 com azimute de 342° 38' 27" em uma distância de 25,62 metros divididos em duas partes, sendo 1,46 metros confrontando com propriedade de Beldi - Comércio, Participações e Representações Ltda. e 24,16 metros com propriedade de Lília Coghi Neves (prédio nº 187 da Rua Lázaro Guerreiro Puglia), através de cerca, fechando assim o perímetro de 1.310,06 metros, e perfazendo uma área de 91.920,99 metros quadrados ou 9,192099 hectares ou ainda 3,798388 alqueires paulistas.

INSCRIÇÕES CADASTRAIS: 53.33.15.0190.00.000; 53.33.43.0900.00.000; 53.33.43.0700.00.000; e, 53.33.43.0676.01.000.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 124.263, aos 03 de fevereiro de 2006, Livro nº 2 - Registro Geral, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade.

PROPRIETÁRIOS: ROBERTO CARLOS DE FRANÇA CARVALHO, RG nº 1.004.516-SP, CPF/MF nº 018.138.548/15, brasileiro, separado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Comendador Pereira Inácio, nº 1.878; e, MARIA ISABEL NOTARIO DE FRANÇA CARVALHO, RG nº 1.535.638-3-SP, CPF/MF nº 062.781.978/80, brasileira,
(CONTINUA NA FOLHA 02)

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

83.573

FOLHA

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

separada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Comendador Pereira Inácio, nº 1.878.

(lu/j)

Luciene Aparecida Meiga
Escrevente Autorizada

Jose Roberto Lorenzo Castro
Oficial



Av.1-83.573, em 19 de janeiro de 2011.

De conformidade com a Escritura a seguir registrada, foi autorizada a presente para ficar constando que, a co-proprietária MARIA ISABEL NOTARIO DE FRANÇA CARVALHO, após a separação conjugal, voltou a usar o nome de solteira, ou seja: MARIA ISABEL ROSA NOTARIO, conforme Certidão de Casamento Matrícula: 115477 01 55 1962 2 00024 062 0004831-20, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito local, aos 04 de novembro de 2010.

(lu/j)

Luciene Aparecida Meiga
Escrevente Autorizada

Jose Roberto Lorenzo Castro
Oficial



Av.2-83.573, em 19 de janeiro de 2011.

De conformidade com a Escritura a seguir registrada, foi autorizada a presente para ficar constando que, o co-proprietário ROBERTO CARLOS DE FRANÇA CARVALHO, faleceu no dia 31 de agosto de 2003, conforme Certidão de Óbito Matrícula: 122614 01 55 2003 4 00004 158 0000702 41, expedida pelo Oficial de Registro Civil do Distrito de Brigadeiro Tobias, nesta cidade, aos 11 de janeiro de 2011.

(lu/j)

Luciene Aparecida Meiga
Escrevente Autorizada

Jose Roberto Lorenzo Castro
Oficial



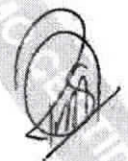
Av.3-83.573, em 19 de janeiro de 2011.

De conformidade com a Escritura a seguir registrada, foi autorizada a presente para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, atualmente acha-se cadastrado na Prefeitura local, sob o nº 53.33.43.0676.01.000, conforme Guia de ITBI nº 2010208134, expedida pela referida Prefeitura.

(lu/j)

Luciene Aparecida Meiga
Escrevente Autorizada

Jose Roberto Lorenzo Castro
Oficial



(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

83.573

FOLHA

02

VERSO

R.4-83.573, em 19 de janeiro de 2011.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com a Escritura lavrada no 4º Tabelião de Notas local, aos 10 de dezembro de 2010, Lº 760, Pág. 043, o Espólio de ROBERTO CARLOS DE FRANÇA CARVALHO, devidamente representado nos termos do Alvará Judicial transcrito na referida Escritura; e, MARIA ISABEL ROSA NOTARIO RG nº 1.535.638-3-SSP/SP, CPF/MF nº 062.781.978/80, brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Sete de Setembro, nº 792, apto. 81, Centro, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula, a FFE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Manoel Soares Leitão, nº 123, Parque Campolim, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.749.716/0001-00, pela importância de R\$3.000.000,00.

(lu/j)


Luciene Aparecida Meiga
Escrevente Autorizada
Jose Roberto Lorenzo Castro
Oficial

Av.5-83.573, em 07 de março de 2012.

De conformidade com a Escritura lavrada no 4º Tabelião de Notas local, aos 24 de novembro de 2011, no Livro nº 798, Página nº 215; e, nos termos do Decreto Municipal nº 19.500, de 21 de setembro de 2011, integrante do Processo Administrativo Municipal nº 18.264/2011, a proprietária FFE CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., transmitiu em virtude de desapropriação amigável, para fins de utilidade pública, à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, uma área do imóvel objeto desta matrícula, constituída de um terreno com 5.065,38 metros quadrados, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 90.474, deste Livro e Serviço, abertas nesta data; remanescendo nesta matrícula, UM TERRENO com a área de 36.855,61 metros quadrados.

(n/mi)


Nicanor Fogaça Neto
Escrevente Autorizado
José Roberto Lorenzo Castro/Ana Paula E. S. Costa Soares
Oficial/Substituta

(CONTINUA NA FOLHA 03)

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

83.573

FOLHA

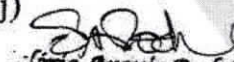
03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.6-83.573, em 06 de dezembro de 2012.

De conformidade com o Requerimento datado de 18 de junho de 2012, foi autorizada a presente para ficar constando que, o remanescente do imóvel objeto desta matrícula, atualmente faz frente para a Via Marginal da Rodovia Raposo Tavares, nos termos da Certidão nº 0396/2012-STOP, expedida pela Prefeitura local, aos 03 de dezembro de 2012.

(d/j)


Maria Araújo Rodrigues dos Reis
Substituta do Oficial


José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Safum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

Av.7-83.573, em 06 de dezembro de 2012.

De conformidade com o Requerimento datado de 18 de junho de 2012, foi autorizada a presente para ficar constando que, o remanescente do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da desapropriação constante da Av.5 de ordem, passou a ter a seguinte descrição: "UM TERRENO designado por Remanescente da Gleba "C", localizado na Via Marginal a Rodovia Raposo Tavares, Bairro Itapeva, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: começa no ponto 1, com coordenadas UTM Norte (Y) de 7396033.614 e Este (X) de 249277.708, de onde segue em direção ao ponto 2 com azimute de 342°34'33" em uma distância de 200,00 metros, divididos em quatro partes: sendo 77,85 metros confrontando com propriedade de Lilia Coghi Neves (prédio nº 187 da Rua Lázaro Guerreiro Púglia), 49,75 metros e 36,71 metros com propriedade de Maria Ângela Verrone Gonzales (prédio nºs 171 e 111, respectivamente, da Rua Lázaro Guerreiro Púglia) e 35,69 metros com propriedade de Regina Suely Bianchi (prédio s/nº da Rua Lázaro Guerreiro Púglia), através de cerca e muro, defletindo à direita, segue em direção ao ponto 3 com azimute de 74°20'07" em uma distância de 60,27 metros, divididos em três partes: sendo 16,40 metros confrontando com propriedade de Noé Batista Teobaldo (prédio nº 471 da Rua Esperança - lotes 6 e 5, da quadra "G", do Jardim Santa Fé) 29,87 metros com propriedade de Ademir Lopes Soares (prédio nº 30 da Rua do Amor - lote 1, da quadra "G" do Jardim Santa Fé) e 14,00 metros com a Rua do Amor - Jardim Santa Fé, através de muro, defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto 4 com azimute de 343°03'32" em uma distância de 40,25 metros, confrontando com a Rua do Amor - Jardim Santa Fé, através de linha de divisa, defletindo à direita, segue em direção ao ponto 5 com azimute de 71°00'10" em uma distância de 60,04 metros, confrontando com a Rua Esperança - Jardim Santa Fé, através de linha de divisa, defletindo à direita, segue em direção ao ponto 6 com azimute de 163°03'32" em uma distância de 43,74 metros, confrontando com a Rua da Justiça - Jardim Santa Fé, através de linha de divisa, defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto 7 com azimute de 74°20'07" em uma distância de 63,75 metros divididos em duas partes: sendo 13,66 metros confrontando com a Rua da Justiça - Jardim Santa Fé e 50,09 metros com propriedade de Maria Inês Santos (prédio nº 25 da Rua da Justiça - lote nº

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

83.573

FOLHA

03

VERSO

09 e parte do lote nº 7, da quadra "E", do Jardim Santa Fé), através de muro, defletindo à esquerda segue em direção ao ponto 8 com azimuth de $74^{\circ}12'16''$ em uma distância de 132,85 metros divididos em seis partes: sendo 13,34 metros confrontando com propriedade de Maria Inês Santos (parte do lote 7 da quadra "E", do Jardim Santa Fé), 13,88 metros com a Rua da Caridade, 29,65 metros com propriedade de Jair Marques (prédio s/nº da Rua da Caridade - lote 8, da quadra "C", do Jardim Santa Fé), 29,96 metros com propriedade de Francisca Sandei Toledo (prédio nº 40 da Rua da Fé - lote 9, da quadra "C", do Jardim Santa Fé), 12,45 metros com a Rua da Fé - Jardim Santa Fé, e 33,57 metros com propriedade de Maria Aparecida Duarte (prédio s/nº da Rua da Fé - lote nº 16, da quadra "A", do Jardim Santa Fé) através de muro, defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto 9 com azimuth de $55^{\circ}21'37''$ em uma distância de 26,95 metros divididos em três partes: sendo 12,29 metros e 10,25 metros confrontando com propriedade de Renato Ruiz Penha (prédio nº 147 da Rua Esperança - lotes nºs 15 e 14, da quadra "A", do Jardim Santa Fé) e 4,41 metros com a propriedade de Domingos Festa Neto (prédio nº 83 da Rua Esperança - lote nº 13, da quadra "A", do Jardim Santa Fé), através de muro, defletindo à direita, segue com azimuth de $166^{\circ}16'26''$ em uma distância de 252,71 metros, confrontando com a propriedade de Celso Luiz Targa Fernandes, através de cerca, defletindo à direita, segue com azimuth de $264^{\circ}34'30''$ em uma distância de 38,57 metros, defletindo à esquerda, segue com azimuth de $254^{\circ}11'43''$ em uma distância de 27,63 metros, defletindo à esquerda, segue com azimuth de $241^{\circ}34'53''$ em uma distância de 79,27 metros, defletindo à esquerda, segue com azimuth de $229^{\circ}51'01''$ em uma distância de 15,13 metros, defletindo à direita, segue com azimuth de $238^{\circ}47'03''$ em uma distância de 38,87 metros, defletindo à direita, segue com azimuth de $255^{\circ}03'22''$ em uma distância de 43,68 metros, defletindo à direita, segue com azimuth de $257^{\circ}05'01''$ em uma distância de 64,28 metros, confrontando nessas distâncias com a Via Marginal a Rodovia Raposo Tavares (área desapropriada para fins de utilidade pública matriculada sob o nº 90.474); defletindo à direita, segue em direção ao ponto 19 com azimuth de $348^{\circ}18'43''$ em uma distância de 38,21 metros, defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto 20 com azimuth de $262^{\circ}17'19''$ em uma distância de 27,27 metros, confrontando em ambas as medidas com propriedade de Beldi - Comércio, Participações e Representações Ltda, através de cerca, defletindo à direita, segue em direção ao ponto 1 com azimuth de $342^{\circ}38'27''$ em uma distância de 25,62 metros, divididos em duas partes: sendo 1,46 metros, confrontando com propriedade de Beldi - Comércio, Participações e Representações Ltda, e 24,16 metros com propriedade de Lilia Coghi Neves (prédio nº 187 da Rua Lázaro Guerreiro Puglia), através de cerca, fechando assim o perímetro, e perfazendo uma área de 86.855,61 metros quadrados",

(d/j)

Valéria Araújo Rodrigues dos Reis
Substituta do Oficial

José Roberto Lorenzo Castro/Marca Antonio Salum Ferreira

Oficial/Oficial Substituto

(CONTINUA NA FOLHA 04)

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

83.573

FOLHA

04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.8-83.573, em 06 de dezembro de 2012.

De conformidade com o Requerimento datado de 18 de junho de 2012, foi autorizada a presente para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, FOI DESMEMBRADO em 07 terrenos distintos, designados por Área 1, com 36.805,79 metros quadrados; Área 2, com 6.424,90 metros quadrados; Área 3, com 6.533,93 metros quadrados; Área 4, com 6.261,10 metros quadrados; Área 5, com 9.136,72 metros quadrados; Área 6, com 17.016,34 metros quadrados; e, Área 7, com 4.676,83 metros quadrados; devidamente descritos e caracterizados nas matrículas nºs 93.598, 93.599, 93.600, 93.601, 93.602, 93.603 e 93.604, deste Livro e Serviço, abertas nesta data para esse fim; nos termos do Alvará de Licença nº 383/2012, expedido pela Prefeitura local, aos 08 de novembro de 2012; e, Planta aprovada pela referida Prefeitura; ficando, em consequência, ENCERRADA a presente matrícula.

(d/j)

Sandra Araujo Rodrigues dos Reis
Substituta do Oficial

Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salim Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO